Fls. n.º 2
Proc. 106 1999

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
286	01/03/99	

PROJETO DE LEI N°. 20 /99.

Autoriza o Executivo Municipal a doar mudas de plantas frutíferas aos munícipes.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1.999 aprovou Projeto de Lei nº. ____/99, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar mudas de plantas frutíferas aos munícipes mocoquenses.

Artigo 2º. - Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 01 de Março de 1.999.

RONALDO CORRAINI
Vereador

Fls. n.º 3
Proc. 106 99

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei autorizar o Executivo Municipal a doar mudas de plantas frutíferas aos munícipes mocoquenses.

Assim, com a transformação da propositura em lei, estaria o Executivo proliferando o município com árvores frutíferas, o que além de embelezar o paisagismo do município, oferece sombra refrescante e frutos.

Destarte, requeiro aos Ilustres pares à aprovação do presente projeto de lei, o que sem dúvida nenhuma, vem de encontro ao interesse da coletividade.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 01 de Março de 1.999.

RONALDO CORRAINI
Vereador

Fls. n.º 4
Proc. 106 99

DESPACHOS

DESPACHO

A(s) Comissões... Justiça
Finanças

Sala das Sessões, 01 / 03 / 99

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 02 / 03 / 1999
com o prazo de 15 dias
vencivel em 16 / 3 / 1999
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
CIDO ESMANHA
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
CIDO ESMANHA
com prazo de 7 dias vencivel em 8 / 3 / 99
Sala das Comissões em
02 / 03 / 99
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 02 / 03 / 1999
com o prazo de 15 dias
vencivel em 16 / 3 / 1999
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
José Jonicio Dos Santos
com prazo de 7 dias vencivel em 8 / 3 / 99
Sala das Comissões em
02 / 03 / 99
Presidente

APROVADO
Em 15 Discussão por unanimidade
Sessão 08 de março de 1999
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO
Em 25 Discussão por unanimidade
Sessão 15 de março de 1999
Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Fls. n.º 5
106 99

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.20/99

INTERESSADO :- RONALDO CORRAINI

RELATOR :- CIDO ESPANHA

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar mudas de plantas frutiferas aos Municipes.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Março de 1999.

Relator
Cido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Março de 1999.

Jose Francisco Ribeiro

Fls. n.º 6
Proc. 106 99

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.20/99

INTERESSADO :- RONALDO CORRAINI

RELATOR :- JOSE JANUARIO DIAS COSTA

ASSUNTO :- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar mudas de plantas frutiferas aos Municipes.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 02 de Março de 1999.

Relator
Jose Januário Dias Costa

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 03 de Março de 1999.

JOSE POMPEO CORRADI

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 7
Proc. 106 99

Mococa, 16 de Março de 1.999.

Of. nº. 183/1.999-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 15 de Março último.

Autógrafo nº. 032/99 - Projeto de Lei Complementar nº. 002/99.

Autógrafo nº. 033/99 - Projeto de Lei nº. 020/99.
(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini)

Autógrafo nº. 034/99 - Projeto de Lei nº. 027/99.

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 8
Proc. 106 99

AUTÓGRAFO Nº. 033 DE 1.999.

Projeto de Lei nº. 020/99.

Autoriza o Executivo Municipal a doar mudas de plantas frutíferas aos munícipes.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 15 de Março de 1.999 aprovou Projeto de Lei nº. 020/99, de autoria do Vereador Ronaldo Corraini, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar mudas de plantas frutíferas aos munícipes mocoquenses.

Artigo 2º. - Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Março de 1.999.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário